



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE ABONO ESPECIAL DE FIM DE ANO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono especial de fim de ano, na modalidade auxílio alimentação, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser concedido até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Farão jus ao benefício os servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de dezembro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-presidente

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretaria



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003300350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder Abono Natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Anchieta no exercício de 2024.

Semelhantemente aos anos anteriores, a atribuição de tal benefício a ser provido aos servidores desta Casa de Leis, se faz justo e necessário, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país.

Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Câmara agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Anchieta/ES, 17 de dezembro de 2024.

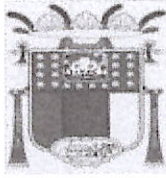
RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente da Câmara de Anchieta

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Vice-presidente

ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD
Secretaria



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003300350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.803.125/0001-83

IMPACTO FINANCEIRO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE NATAL

1. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ORDEM	CARGO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES POR REGIME	GASTO TOTAL
1	EFETIVOS	R\$ 2.400,00	41	98.400,00
2	COMISSIONADOS	R\$ 2.400,00	146	350.400,00
TOTAL			187	448.800,00

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO APÓS O AUMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

*ANO..... 2024

*ORÇAMENTO ANUAL.....R\$ 16.970.986,98

VALOR DO AUXÍLIO

*ALIMENTAÇÃO DE NATAL.....R\$ 448.800,00

PERCENTUAL ESTIMADO EM

RELAÇÃO AO

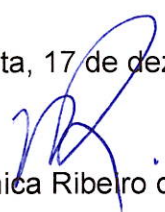
*DUODÉCIMO.....2,64%

JANAINA ALVES MULINARI:
07728758713

Janaina Alves Mulinari

Supervisão de Contabilidade

Anchieta, 17 de dezembro de 2024.



Mônica Ribeiro do Nascimento

Supervisão de Finanças

1 Nota Explicativa: O quadro acima demonstra o quanto representa o valor do auxílio alimentação de Natal sobre o orçamento, e seu percentual de impacto nas despesas do Poder Legislativo.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003300350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.